



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 173/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PUBLICAÇÃO NO DIA 08/04/25 **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A**
Público **SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS**
Presente **PROVIDÊNCIAS."**
Ato: Portaria 173/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, por meio desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Lívia Lopes das Chagas**, a partir do dia **01 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, data que compreende o início da Licença Maternidade da servidora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 02 de abril de 2025.


André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG